



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Cnpj: 02.652.664/0001-60

Projeto de Emenda nº 0001-2012

“Dá nova redação ao “caput” do artigo 39 da Lei Orgânica do Município.”

À MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, nos termos do artigo 197-I do regimento Interno da Câmara municipal e artigo 89-I da lei Orgânica do Município de Echaporã-SP.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte **EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ**:

Art. 1º - O mandato da Mesa Diretora será de 01 (um) ano, permitida uma única reeleição de qualquer um dos membros para o mesmo cargo na eleição subsequente.

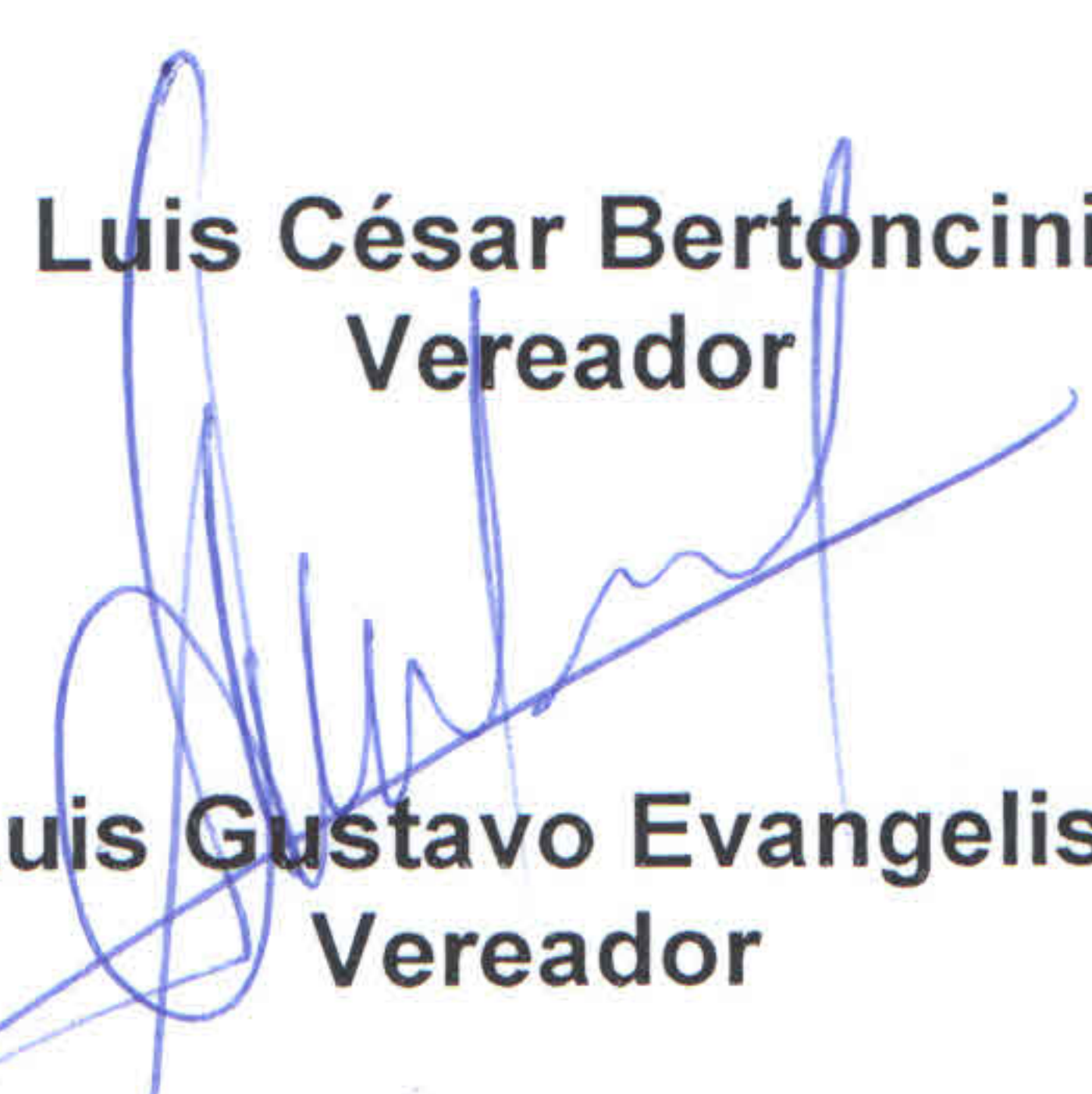
Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Echaporã, 06 de novembro de 2012.

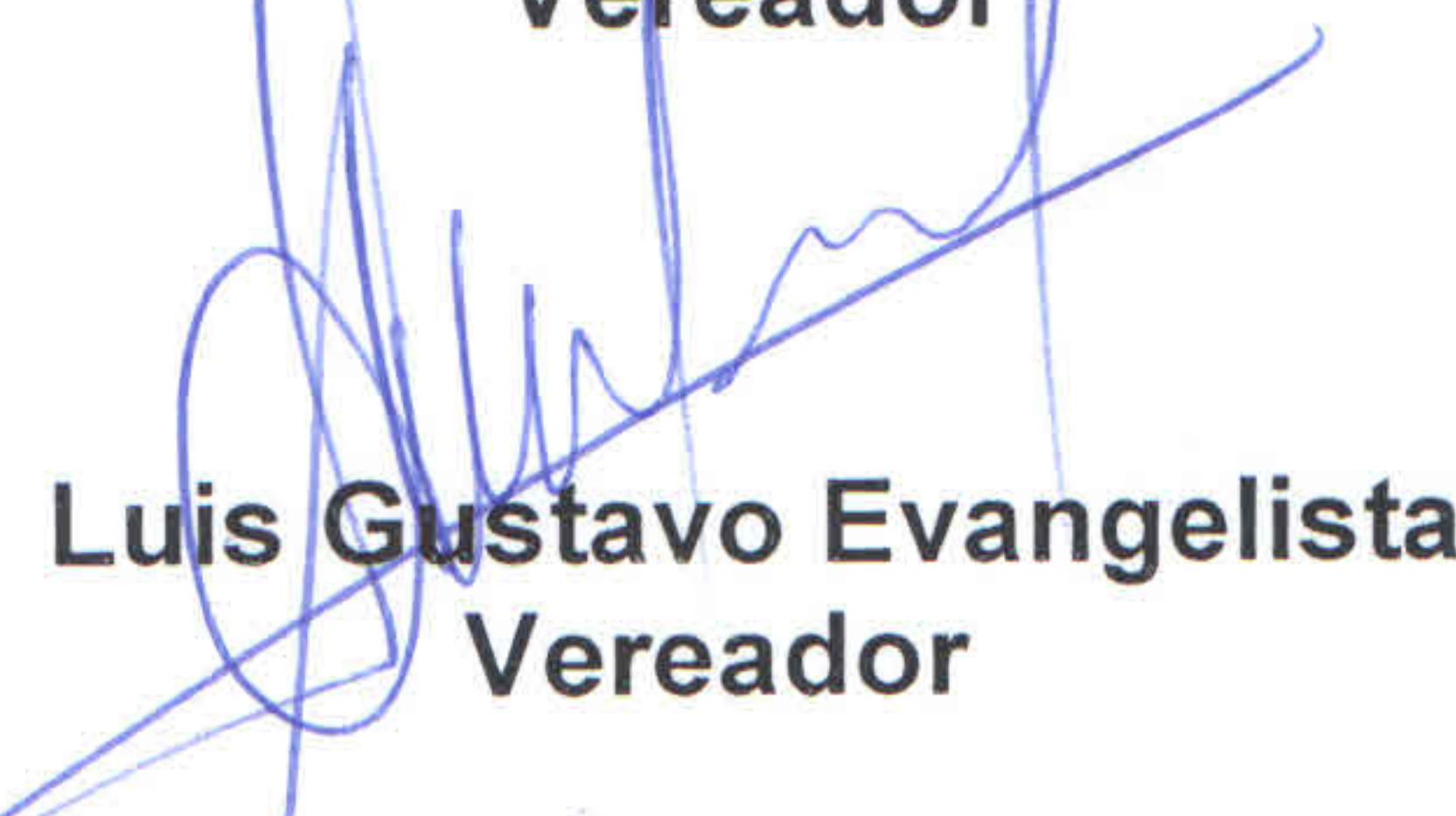

Antônio Roberto de Carvalho
Vereador

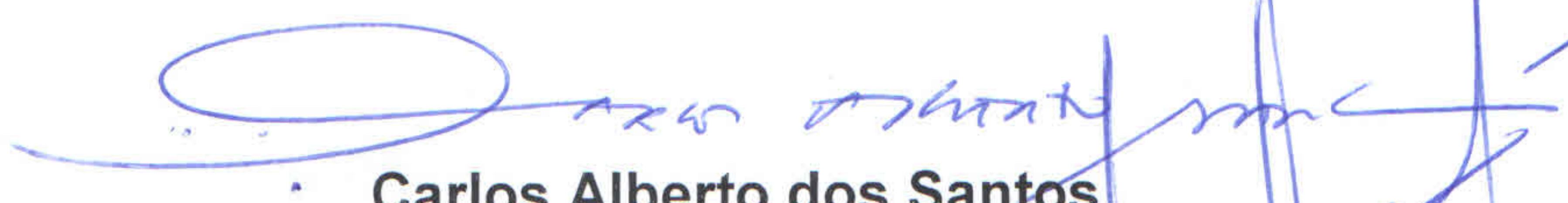
José Mauro Marcelino
Vereador


Ary Alberto de Sousa
Vereador

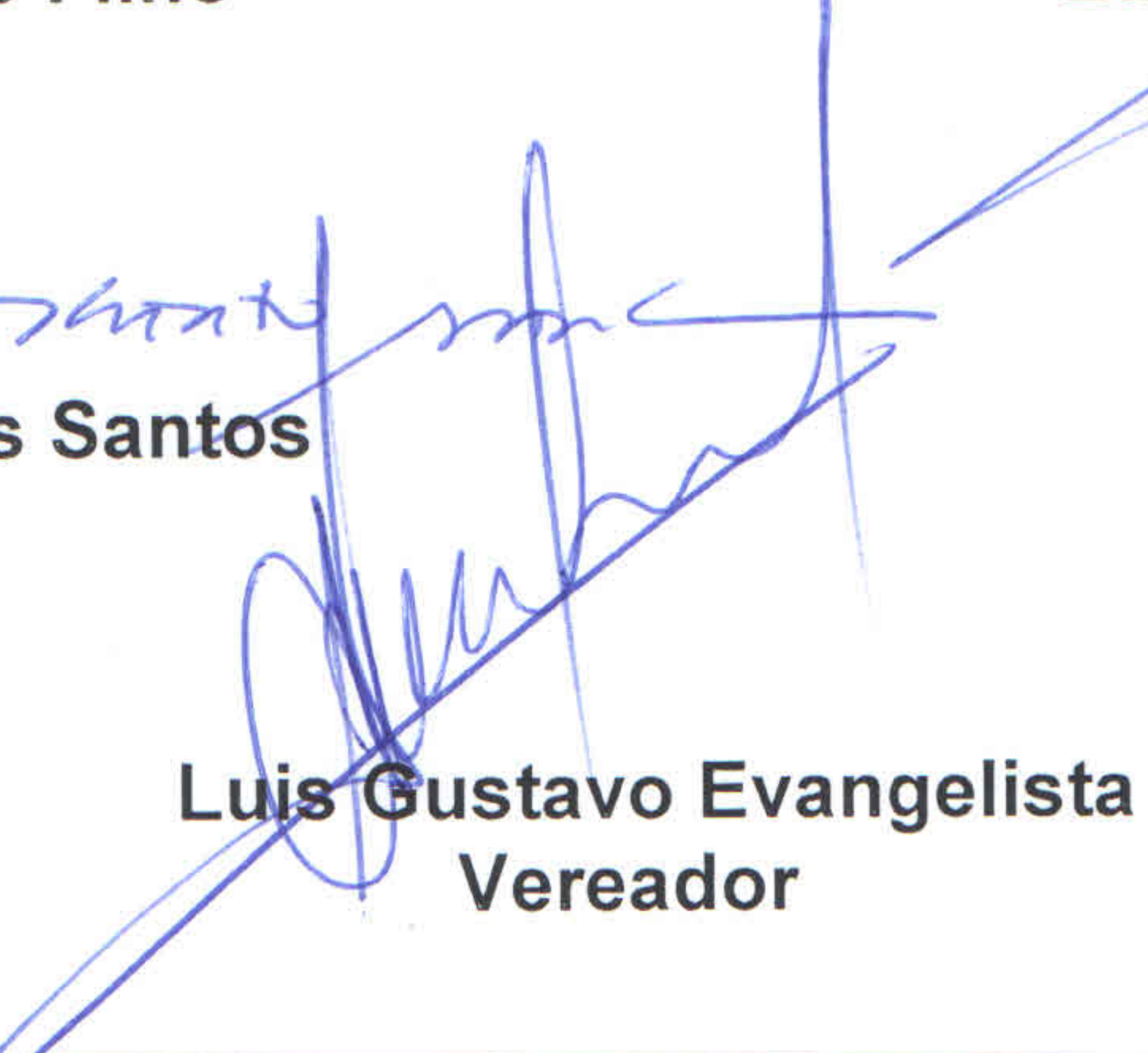

Luis César Bertoncini
Vereador


João Pedro Rojo Filho
Vereador


Luis Gustavo Evangelista
Vereador


Carlos Alberto dos Santos
Vereador


Oswaldo Dorce
Vereador


Luis Gustavo Evangelista
Vereador

*Tiago Henrique Capelato
dos Santos
Vereador*